



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE COMORBIDADES DO PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19

PRIMEIRA FASE DA VACINAÇÃO PARA COMORBIDADES (55 A 59 ANOS)

DIABETES MELLITUS - Qualquer indivíduo com diabetes.

PNEUMOPATIAS CRÔNICAS GRAVES - Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).

HIPERTENSÃO ARTERIAL RESISTENTE (HAR) - Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos.

HIPERTENSÃO ARTERIAL ESTÁGIO 3 - PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade.

HIPERTENSÃO ARTERIAL ESTÁGIOS 1 E 2 COM LESÃO EM ÓRGÃO-ALVO E/OU COMORBIDADE - PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.

INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (IC) - IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association.

COR-PULMONALE E HIPERTENSÃO PULMONAR - Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.

CARDIOPATIA HIPERTENSIVA - Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).

SÍNDROMES CORONARIANAS - Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).

VALVOPATIAS - Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).

MIOCARDIOPATIAS E PERICARDIOPATIAS - Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.

DOENÇAS DA AORTA, DOS GRANDES VASOS E FÍSTULAS ARTERIOVENOSAS - Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.

ARRITMIAS CARDÍACAS- Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).

CARDIOPATIAS CONGÊNITA NO ADULTO - Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.

PRÓTESES VALVARES E DISPOSITIVOS CARDÍACOS IMPLANTADOS- Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).

DOENÇA CEREBROVASCULAR - Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular.

DOENÇA RENAL CRÔNICA - Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m²) e/ou síndrome nefrótica. (EM USO DE DIÁLISE- INDEPENDENTE DA IDADE MAIOR DE 18 ANOS)

IMUNOSSUPRIMIDOS- Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.

HEMOGLOBINOPATIAS GRAVES- Doença falciforme e talassemia maior.

OBESIDADE MÓRBIDA- Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40 kg/m².

SÍNDROME DE DOWN- Trissomia do cromossomo 21. (INDEPENDENTE DA IDADE MAIOR DE 18 ANOS)

CIRROSE HEPÁTICA - Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTANTES E PUÉRPERAS (1º FASE)

Gestante a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional – Para vacinação de gestantes e puérperas (mulher até 45 dias após o parto.) com comorbidades, a mulher deverá comprovar a condição de risco (comorbidade) por meio de exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE (1º FASE) **(55 A 59 ANOS)**

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Este grupo inclui pessoas com:

- 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.**
- 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.**
- 3 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.**
- 4 - Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.**

RECOMENDAÇÃO: A deficiência deverá ser preferencialmente comprovada por meio de qualquer documento comprobatório, incluindo qualquer laudo da rede pública ou particular, independente de prazo de validade, que indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência; ou qualquer outro documento que indique se tratar de pessoa com deficiência.

OBS: As pessoas com deficiência permanente, terão que ser cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Caso não haja um documento comprobatório será possível a vacinação a partir da autodeclaração do indivíduo, nesta ocasião o indivíduo deverá ser informado quanto ao crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).